

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 8.808, DE 2017

Apensado: Projeto de Lei nº 6.295, de 2016

Institui o Dia Nacional de
Conscientização e Enfrentamento à
Fibromialgia.

Autor: SENADO FEDERAL - ANA AMÉLIA

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em comento, já aprovado pelo Senado Federal, institui o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente em 12 de maio.

Tramita conjuntamente o Projeto de Lei nº 6.295, de 2016, de semelhante propósito, que prevê que anualmente na semana que abranger o dia 12 de maio Ministério da Saúde e unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS desenvolvam em todo o território nacional campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Na justificção, o autor esclarece que a fibromialgia causa intensa dor e atinge grande número de pacientes, porém devido à escassez de sinais objetivos deixa de ser diagnosticada por quem não a conheça adequadamente. A data proposta de 12 de maio já é, segundo afirma, internacionalmente consagrada.

As proposições tramitam em regime ordinário e sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foram distribuídas, para exame de

mérito, somente à Comissão de Seguridade Social e Família, indo a seguir para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Já é no dia 12 de maio que se comemora o Dia Internacional da Enfermagem. Foi em 12 de maio do ano de 1820 que nasceu a nunca suficientemente lembrada Florence Nightingale, enfermeira britânica que se notabilizou pelo tratamento dispensado a combatentes feridos durante a Guerra da Crimeia e que é universalmente reconhecida como a fundadora da enfermagem moderna.

A mesma data, e pelo mesmo motivo, é utilizada internacionalmente para marcar a conscientização sobre a fibromialgia. Florence Nightingale foi também, malfadadamente, a primeira pessoa conhecida a padecer de fibromialgia. Durante boa parte de sua valorosa vida, sofreu dores em várias localizações do corpo, fadiga crônica, tontura e outros sintomas que, sem diagnóstico então, são hoje reconhecidos como correspondentes ao quadro da doença, ainda mal conhecida apesar de afetar milhões de brasileiros.

Ambos os projetos são meritórios, sendo que o principal acerta ao denominar a data como “Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, e o apenso prevê atividades a serem desenvolvidas. Optamos por redigir um substitutivo que une as qualidades de ambos, na forma do qual votamos pela APROVAÇÃO dos Projetos de Lei nº 8.808, de 2017, e nº 6.295, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado DIEGO GARCIA

Relator

2017-18126

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8.808, DE 2017

Apensado: Projeto de Lei nº 6.295, de 2016

Institui o Dia Nacional de
Conscientização e Enfrentamento à
Fibromialgia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser comemorado anualmente em 12 de maio.

Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, o Ministério da Saúde desenvolverá, em todo o território nacional, conjuntamente com as unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator